

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Técnico Superior, destinado a titulares de licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762), para exercício de funções na Divisão de Planeamento e Rede Social

ATA N.º 7

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 11h04, reuniu, por meios telemáticos, o Júri, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17 de maio de 2024, do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinados a titulares de licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762), para exercício de funções na Divisão de Planeamento e Rede Social (DRES), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 09 de abril de 2024, que recaiu sobre a Proposta n.º 380-2024 [DRH], no decurso da candidatura intitulada “Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto - Projeto n.º 0199” no âmbito da medida “RE-CO3-101 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais”, do PRR, e da alteração do mapa de pessoal aprovada pela Assembleia Municipal na reunião realizada em 27 de março de 2024, que contempla a criação dos postos de trabalho necessários à constituição da equipa do Radar Social, publicado sob o Aviso n.º 15621/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 144, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202407/1227, ambos de 26 de julho.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Filipa Pereira, Chefe da Divisão de Recursos para a Inclusão Social.

1.ª Vogal efetiva, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Susana Graça, Chefe da Divisão de Planeamento e Rede Social;

2.ª Vogal suplente – Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- I. Apreciação das alegações produzidas pelos candidatos em sede de Audiência dos Interessados, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, (doravante designada por Portaria), e no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA);

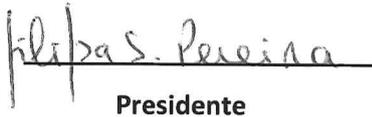


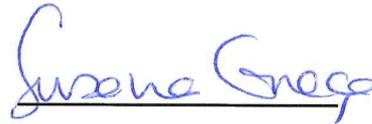
- II. Corrigir em termos formais os Anexos I das Atas n.ºs 5 e n.º 6 que antecedem a presente;
 - III. Deliberar sobre a submissão a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da lista de ordenação final;
 - IV. Notificação a todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 25.º da Portaria; e,
 - V. Deliberar sobre o local de afixação da lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 25.º da Portaria.
1. Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, e decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, o Júri aferiu que se pronunciaram 2 (duas) Candidatas quanto à sua classificação final, o que mereceu uma atenta e ponderada reflexão por parte do Júri.
 2. Atendendo, por seu turno, que as candidatas: **Inês Barra Horta**, e **Maria Margarida Cunha Lago Damas** vieram questionar sobre o mesmo facto: não terem sido convocadas, e bem assim, para o método de seleção facultativo: “Entrevista de Avaliação de Competências” (EAC) alegando, em síntese, que a sua candidatura foi admitida ao método de seleção obrigatório: “Avaliação Curricular” (AC), e que neste primeiro método de seleção ambas obtiveram classificação positiva, pelo que deveriam ter sido convocadas para o segundo método de seleção.
 3. Dada as questões das Candidatas incidirem sobre a mesma matéria, o Júri deliberou, por unanimidade, responder a ambas do seguinte modo:
 4. Sem prejuízo das Candidatas em apreço terem obtido classificação positiva no método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular, pelo que creem que deveriam ter sido convocadas para o método de seleção facultativo seguinte, a Entrevista de Avaliação de Competências, o Júri recorda o disposto na subalínea ii) da alínea f) dos Considerandos da Ata n.º 1; o disposto na alínea b) do ponto 12. do Aviso Integral publicado na BEP, com o código de oferta OE202407/1227 de 26 de julho; e o disposto no ponto 21. da Ata n.º 4, todos do presente procedimento concursal de recrutamento, que referem expressa e explicitamente que só passariam ao método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências, os *“10 candidatos que obtiveram melhor aproveitamento no primeiro método de seleção”*.
 5. Ora, não tendo obtido as Candidatas em apreço classificação no primeiro método de seleção: Avaliação Curricular, conforme resultados plasmados no Anexo I da Ata n.º 4, em relação aos demais candidatos, as mesmas não puderam ser incluídas no lote dos 10 (dez) candidatos que

- obtiveram melhor aproveitamento para serem selecionadas para o segundo método de seleção, conforme publicitado no Aviso BEP OE202407/1227, na Ata n.º 1, e recordado na Ata n.º 4.
6. É, pois, esta a razão pela qual as Candidatas em apreço não foram convocadas para o método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências.
 7. Destarte, nestes termos, o Júri decidiu manter inalterada a lista de ordenação final anteriormente elaborada.
 8. Contudo e por tudo, relativamente ao 2.º ponto da ordem de trabalhos, e prevalecendo-se do presente ensejo, o Júri vem corrigir officiosamente um mero lapso de escrita que se encontra presente no Anexo I da Ata n.º 5, e na Ata n.º 6 que precede a presente, que em nada altera, todavia, a classificação final dos candidatos, como se constata; pelo que vem retificar essas imprecisões na presente Ata, e republicar os Anexos I das Atas n.º 5 e n.º 6, que para todos os efeitos passam a fazer parte integrante da presente Ata, passando, outrossim, os mesmos a valer no lugar dos anteriores.
 9. Destarte, a tabela que consta como Anexo I que, para todos os efeitos faz parte integrante da presente Ata será diferente em relação ao Anexo I da Ata precedente, mas, como se pode ver, em nada altera, em termos substantivos, a anterior.
 10. Por fim, nesta sequência, foi deliberada a submissão a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da lista em apreço, conforme se encontra preceituado no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria.
 11. De harmonia com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o Júri decidiu, também, notificar os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos previstos no CPA.
 12. Por último, e em cumprimento do estatuído no n.º 4 do aludido artigo 25.º, o Júri determinou que após a homologação da lista unitária de ordenação final, a mesma será afixada em local visível e público, mais concretamente no Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center, Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais: <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>, bem como publicada sob a forma de aviso na 2.ª série do Diário da República.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h27, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri


Presidente


1.ª Vogal Efetiva


2.ª Vogal Suplente